



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	183/2018
DATA	14/06/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	15/06/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	086/2018
MODALIDADE E Nº	Pregão presencial - 015/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM OSTEOPATIA, ESTRUTURAL E VISCERAL).	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	28/06/2018 A 09h00min

OBSERVAÇÃO:

**MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS**

**CAMARGO - CONTRATO Nº. 030/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## **PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ART 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE(043)3555-1118 - CEP. 84.920-000



**MEMORANDO Nº 071/2018**

Japira/PR, 16 de maio de 2018.

**De: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Para: Prefeito do Município de Japira**  
**José Geraldo dos Santos**

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório para contratação de profissional fisioterapeuta para atender aos munícipes que necessitam desta especialidade.

Visto que a demanda para este tipo de atendimento é vasta, e, no momento não contamos com nenhum profissional fisioterapeuta no quadro de servidores efetivos, portanto não podemos negligenciar os atendimentos aos usuários que necessitam destes procedimentos, já que a fisioterapia é uma reabilitação que ajuda a fortalecer ossos e os músculos para que as pessoas possam voltar a andar ou recuperar movimentos que por algum acidente, ou doença tenham perdido, também é indicada para pessoas de idades para que elas possam ter uma boa qualidade de vida, e também não percam movimentos que com a idade é normal perder, entre outros benefícios.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.436/2017, regula que:

*Art. 2º A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.*

E principalmente o que rege os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional da Atenção Básica, *universalidade, equidade e integralidade* que conceituam o atendimento total a população, esta Secretaria necessita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE(043)3555-1118 - CEP. 84.920-000



urgente do profissional fisioterapeuta para manter o fluxo de trabalho, bem como as ações de prevenção e promoção de saúde.

O município possui um centro de atendimento de fisioterapia, além de ofertar a especialidade no domicílio para os acamados.

Certos de sua pronta acolhida, antecipamos-lhe nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Lucimar*  
**Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo**  
**Secretária de Saúde**  
**Portaria 029/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPIRA**

**PROTOCOLO**

*18311* *23/05/18*  
Número \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
Ass. *R. Costa*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 75.969.881/0001-52



Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE(043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

**Numeração: 010/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

1- Objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta.

**2- JUSTIFICATIVA**

A contratação de profissional fisioterapeuta é necessária para atender aos munícipes que necessitam desta especialidade, a demanda do município é vasta, e no momento não contamos com nenhum profissional fisioterapeuta no quadro de servidores efetivos, portanto não podemos negligenciar no atendimento ao usuário que necessitam destas especialidades.

A fisioterapia é uma reabilitação que ajuda a fortalecer ossos e os músculos, ajudando no desenvolvimento do homem, além de atender a demanda solicitada por projetos aprovador no conselho de saúde.

Dentro dos usuários destas especialidades temos pessoas que necessitam de atendimento domiciliar tanto na área urbana como na área rural.

Através da osteopatia trabalhar o sistema autônomo de cuidados de saúde primário, que se baseia no diagnóstico diferencial, bem como no tratamento de várias disfunções e prevenção da saúde, sem o auxílio de fármacos ou cirurgia, com ação centrada no paciente, ao invés do sistema convencional centrado na doença.

**3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Quantidade	Especificação	Valor
01	01	Profissional Fisioterapeuta com carga horaria de 30 horas semanais.  Com capacidade técnica em Fisioterapia Clinica, Fisioterapia Domiciliar Urbana e Rural, Osteopatia Estrutura e Visceral.	R\$: 39.891,96

**4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Executar os serviços em conformidade ao contrato.



## SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	PAULO CESAR	LEO HENRIQUE	MATEUS	MEDIA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	12	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.073,00	R\$ 3.324,33	R\$ 39.892,00
<b>VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO</b>		12						R\$ 39.892,00



## ORÇAMENTO DE FISIOTERAPIA

Fisioterapia Domiciliar

Fisioterapia Aquática

Atendimento Clínico

Atendimento Rural

*Valor – R\$3600 – 30 horas semanais*

Ibaiti, 25 de maio de 2018

---

Paulo César Ferreira de Moura Bueno

Credito 8 260961 - F



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

*Encaminhado a Prefeitura Municipal de Japira*

Fisioterapeuta: Leo Henrique Pretti

Serviço: Hidroterapia, Atendimento Domiciliar, Fisioterapia Clínica

Horas semanais: 30

Valor: R\$3300

Japira, 25 de maio de 2018

Leo Henrique Pretti

Credito 15 – 135111-F



MATEUS CAMARGO

FISIOTERAPIA

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

À Prefeitura Municipal de Japira,

*Descrição da atividade: Hidroterapia, Fisioterapia Domiciliar, Atendimento Rural, Ventosaterapia, Osteopatia, Ergonomia, Pilates Clínico, Fisioterapia Clínica.*

Horas semanais	Valor
30	R\$3073

Japira, 25 de maio de 2018

  
Mateus Alexandre Souto Santos Camargo

Credito 8 203616 - F



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

MEMORANDO Nº 054/2018

Japira, 14 de Junho de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Saúde, mediante protocolo nº 183/2018 em 23/05/2018, para abertura de processo licitatório visando à contratação de profissional fisioterapeuta para atender aos Municípios que necessitam desta especialidade. Sendo necessária a contratação imediata desse profissional para o perfeito atendimento aos usuários que necessitam desse procedimento, para que essas pessoas possam ter esse serviço de reabilitação, para terem uma boa qualidade de vida. No valor máximo mensal de **R\$ 3.324,33 (Três Mil trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)** Perfazendo o valor Global de **R\$: 39.892,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 15 de Junho de 2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente à existência de dotações orçamentárias para a Contratação de profissional Fisioterapeuta, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 54/2018- perfazendo o valor máximo Mensal de **R\$ 3.324,33 (Três Mil trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)**, Perfazendo o valor Global de **R\$ 39.892,00 Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).**

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2565	07.001.10.301.0007.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/06/2018

Equivalência

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>07 Saúde e Saneamento</b>	<b>85.000,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>85.429,36</b>	<b>36.570,64</b>
<b>001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>85.000,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>85.429,36</b>	<b>36.570,64</b>
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	85.000,00	122.000,00	85.429,36	36.570,64
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02130 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	86.000,00	79.516,28	6.483,72
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	29.652,76	347,24
02285 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	29.652,76	347,24
02280 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	56.000,00	49.863,52	6.136,48
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	3.422,08	16.577,92
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	2.400,00	7.600,00
02445 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	2.400,00	7.600,00
02440 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	20.000,00	10.000,00	1.022,08	8.977,92
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02630 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0007.2029 Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02690 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	3.000,00	4.000,00	2.491,00	1.509,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.000,00	2.491,00	509,00
02825 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	2.491,00	509,00
02820 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>85.000,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>85.429,36</b>	<b>36.570,64</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/06/2018

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Junho de 2018.

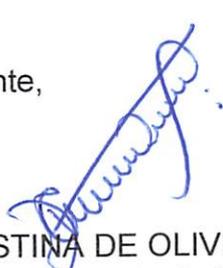
DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Contratação de profissional Fisioterapeuta para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação Memorando nº 54/2018.

Em resposta ao seu expediente nº 54/2018, datado de 14/06/2018, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, no valor máximo mensal de **R\$: 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)**, Perfazendo o Valor Global de **R\$ 39.892,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois reais)**, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

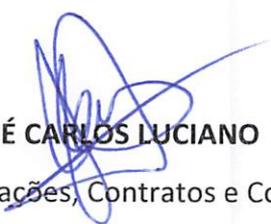
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção a cerca da contratação ora solicitada pela Sra. Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo, Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 071/2018, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** visando à Contratação de Profissional Fisioterapeuta, para atendimento das necessidades dos usuários que necessitam de reabilitação motora e fortalecimento físico para recuperar movimentos básicos para uma melhor qualidade de vida. No valor mensal de **R\$ 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro reais e Trinta e Três Centavos)**, perfazendo o Valor Global de **R\$: 39.892,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)** conforme denominações na Proposta acima, e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 15 de Junho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS LUCIANO**

Dir. Dep. Licitações, Contratos e Convênios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade, Finanças e Departamento de Licitações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o objeto de Contratação de Profissional Fisioterapeuta, para atendimento das necessidades dos usuários que necessitam de reabilitação motora e fortalecimento físico para recuperar movimentos básicos para uma melhor qualidade de vida. No valor mensal de **R\$ 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro reais e Trinta e Três Centavos)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 39.892,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)** conforme denominações na Proposta acima e especificações dispostas no Termo de Referência, e orçamentos apresentados, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 15 de Junho de 2018.

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 167/2018 de 11/06/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 11 de junho de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.06.11 14:28:03 -03'00'



# Município de Japira

## Solicitação 42/2018

### Termo de Referência



Página: 1

Enuplano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/06/2018	1
<b>42</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
1614-4	LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO	86/2018

<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Mensal</b>

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
07	Saúde e Saneamento	<b>Mensal</b>

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>
<i>Local</i>		
Setor de Compras		12 Meses

**Descrição:**  
 Contratação de profissional fisioterapeuta para 30 (trinta) horas para Atender as Unidades de Saude do Municipio.

**Justificativa:**  
 Tendo em vista a contratação de profissional fisioterapeuta para atender aos Municípios que necessitam desta especialidade. Se faz necessário a contratação imediata desse profissional para o perfeito atendimento aos usuários, que é de excepcional interesse público, devido a sua relevância para a Saúde do Cidadão, melhorando assim a qualidade de vida de todos que utilizam desses procedimentos de reabilitação.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006137	FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	SERV	12,00	3.324,33	39.891,96
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
02285	00000 Recursos Ordinários (Livres)		12,00		39.891,96
	Do Exercício				
<b>TOTAL</b>					<b>39.891,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>39.891,96</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.10.301.0007.2023	39.891,96
Cod 02285 Fonte 00000 G.Fonte E	39.891,96



**Município de Japira**  
**Solicitação 42/2018**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>42</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/06/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1614-4	LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO	0/2018	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Saúde e Saneamento	Mensal	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Setor de Compras		12 Meses	

**Descrição:**  
 Contratação de profissional fisioterapeuta para 30 (trinta) horas para Atender as Unidades de Saude do Municipio.

**Justificativa:**  
 Tendo em vista a contratação de profissional fisioterapeuta para atender aos Municipes que necessitam desta especialidade. Se faz necessário a contratação imediata desse profissional para o perfeito atendimento aos usuários, que é de excepcional interesse público, devido a sua relevância para a Saúde do Cidadão, melhorando assim a qualidade de vida de todos que utilizam desses procedimentos de reabilitação.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
006137	FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	SERV	12,00	39.891,96
			<b>TOTAL</b>	<b>39.891,96</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.891,96</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro



29 de junho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME termo de adesão ao incentivo À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcP, firmado pelo município de Jaguapitã e a secretaria estadual da família e desenvolvimento social do governo do estado do paraná: nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br). Jaguapitã - PR, 14 de junho de 2018.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

60307/2018

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 27/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2018.  
José Geraldo dos Santos  
Prefeito Municipal  
José Carlos Luciano  
Pregoeiro

60793/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 28/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2017.  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
JOSE CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

60801/2018

## Joaquim Távora

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

O MUNICÍPIO de JOAQUIM TAVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 02 DE JULHO DE 2018, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora/Pr Rua Miguel Dias, 226, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ÔNIBUS capacidade 51 (49 passageiros +1 Motorista + 1 Auxiliar)	01	298.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Rogério de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3559 - 1122 - E-mail [licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Dias, 226, das 08:00 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 15 de junho de 2018.

GELSON MANSOR NASSAR - PREFEITO  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA- PREGOEIRO

60819/2018

## Loanda

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018-PML  
PROCESSO Nº. 81/2018-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

**ABERTURA:** às 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)  
**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda-Pr, 14 de junho de 2018.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

60279/2018

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018-PML  
PROCESSO Nº. 83/2018-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

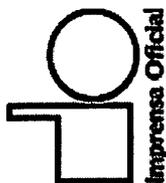
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m<sup>2</sup>, nos seguintes trechos: Rua Pedro Álvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Martins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** às 13:30 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 828.444,66 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda-Pr, 14 de junho de 2018.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

60303/2018



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **60801/2018**

Título AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário JOSE CARLOS LUCIANO

E-mail licitacao2@japira.pr.gov.br

Enviada em 15/06/2018 14:19

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Japira

◆ Aviso - CIS

 Aviso Pregão Presencial 31-2017-DIOE.pdf  
68,84 KB

## Data de publicação

 18/06/2018 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanço Anual**  
**Câmara Municipal de Japira**

**Exercício 2017**

**Página: 2**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(1,00)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(1,00)</b>

**Notas Explicativas**

**EDNO QUEIROZ RODRIGUES**

**LUCIANO MATIAS DINIZ**

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**

**SECRETARIO**

**CONTADOR**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 15, que tem como objeto a Serviço de revisão de Garantia de 02 (dois) tratores Modelo 7630), em favor da proponente, TRATORNEW S/A01.335.050/0006-05 no valor total de R\$ **2.822,82 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 81/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3420	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3450	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 15/06/2018

**José Geraldo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 27/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2018.

**José Geraldo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**José Carlos Luciano**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**PORTARIA 056/2018.**

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Exonerar JOSE ELIAS PEREIRA, RG. 4.946.731-1/PR, do cargo de Chefe de Serviços Agrários, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2017.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**  
**JOSE CARLOS LUCIANO**  
**Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato de Contrato nº 056/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos

**CONTRATADA:** JCB Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "AMBULANCIA", zero quilômetro, destinados ao Departamento de Saúde.

Onde le-se

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.990,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais)

Le-se

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Siqueira Campos, 15 de junho de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 28/06/2018**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de execução de empreitada por “preço unitário”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I Página 15 nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 08h30min do dia 28/06/2018.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h30min até as 08h55min do dia 28/06/2018.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 28/06/2018.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1.** A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

**02.01.2.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

**02.01.2.3. Se for procurador,** a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

**02.01.2.4.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

**02.01.2.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa licitante;

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a Contratação De 01 (Um) Profissional (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo De Referência Anexo I página 15 do presente Edital.

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos).

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2380	07.001.10.301.0007.2036	00000	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e mídia impressa Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br).



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **28/06/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japira, localizado no endereço já especificado no Preâmbulo, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01. Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, dará início ao Credenciamento, NÃO SENDO ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

**05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO**, envelopes enviados via correio;

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação pessoas físicas interessadas que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e apresentem os documentos nele exigidos;

## **07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

<b>ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
<b>NOME DA EMPRESA</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CIDADE</b>
<b>CEP</b>
<b>TELEFONE/FAX e E-MAIL</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ</b>
<b>DATA/HORÁRIO</b>

- 07.02.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme constante do ANEXO DO EDITAL, elaborada em computador em papel A4 contendo (NOME COMPLETO, Nº DO CPF E RG, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc), com a assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO, redigida na língua portuguesa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.02.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.03.** Apresentar TERMO DE REFERÊNCIA (anexo do edital), preenchido com os itens que a proponente tem interesse em participar;
- 07.03.1.** Valor unitário e total para cada item proposto;
- 07.03.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.05.** Nos valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, devem estar incluídos, tributos, seguros, taxas, locomoções e todas as demais despesas necessárias para o pleno cumprimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos à cobrança adicional de taxas, tributos, encargos ou outros acréscimos;
- 07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

**07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**07.10.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**07.11.** **Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**

**07.12.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

**07.13.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## **08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

<b>ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”</b>
<b>NOME DA EMPRESA</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CEP</b>
<b>TELEFONE, E-MAIL</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ</b>
<b>DATA/HORÁRIO</b>

**08.01.01. QUANTO DA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante;
- 08.01.01.2.** Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- 08.01.01.2.1.** Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 08.01.01.3.** Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- 08.01.01.4.** Certidão Negativa Criminal emitida pelo (Instituto de Identificação do Paraná, ou Cartório Criminal da Comarca);
- 08.01.01.5.** Comprovante de Residência atual (original ou cópia simples);
- 08.01.01.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 08.01.01.6.1.** Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e Privado comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado;
- 08.01.01.6.2.** Apresentar Diploma de formação condizente com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);
- 08.01.01.6.3.** Cursos de especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral;
- 08.01.01.7.** Declarações constantes dos modelos anexos do presente edital em papel A4, sem o Timbre da Prefeitura, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;
- 08.01.01.8. TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA PROPONENTE PARTICIPANTE, BEM COMO OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADAS COM AS ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
- 08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada conforme pede o presente edital, apresentarem documentação vencida (exceto Regularidade Fiscal quando se tratar de ME ou EPP enquadra a Lei Complementar nº 123/2006) ou apresentarem-na com vícios;**
- 08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** *Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;*

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

**09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

**09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços,



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 11.01.** O objeto, ora licitados deverão ser executado pelo período de 12 (doze) meses conforme segue:
- 11.01.1.1.** As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 30(trinta) horas semanal;
- 11.01.1.2.** Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;
- 11.01.1.3.** Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;
- 11.02.** Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.
- 11.03.** Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## 12. DO CONTRATO

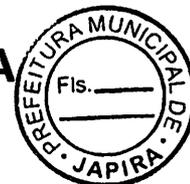


# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.02.** A proponente vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**
- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista do Recibo devidamente atestadas nos prazos fixados.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

**14.01.01.** Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**14.01.02.** Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;

**14.01.03.** Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;

**14.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.01.** O pagamento será efetuado mensal após emissão do Recibo, devidamente atestado pelo setor competente e deverá fazer constar no Recibo correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

**17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.01.01.** Advertência;

**17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **18. DAS PENALIDADES**

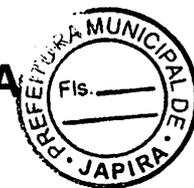


# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93")**.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira.

## **23. CASOS OMISSOS**

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;
5. ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS
6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
8. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
9. MINUTA DO CONTRATO;

**Japira, 18 de Junho de 2018.**

**JOSE CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 – Contratação De 01 (Um) Profissional (Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral, 30 (trinta) horas semanal.	R\$ 3.324,33	39.891,96



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ**, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura)

**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO IV

### APRESENTAR ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ

O signatário da presente, o senhor..., RG... CPF..., estabelecida à (inserir endereço completo), com telefone para contato (DDD) (.....) , declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do CPF e assinatura.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO V

### APRESENTAR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROPOSTA DE PREÇOS

p/ pessoa física: (Nome completo, nº do CPF e RG, Endereço completo, Cidade, Cep, telefone, e-mail, etc)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### À Comissão de Licitação

#### Ref. ao Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_ do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Nome nº do CPF e assinatura.*  
**Com assinatura reconhecida em cartório**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VI

### ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu (fulano de tal) ....., inscrita no CPF nº ....., e RG nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 004/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Nome e assinatura.*

**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VII

### ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu (fulano de tal) ....., inscrita no CPF nº ....., e RG nº ....., **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 004/2014-PMJ**, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Nome e assinatura da proponente.***  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VIII

### ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (fulano de tal) ....., inscrita no CPF nº ....., e RG nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(identificação e assinatura do declarante)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **contratação de 01 (um) profissional (Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de 01 (um) profissional (Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) Meses, 30 (trinta) horas semanal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestar o serviço ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Item \_\_\_\_ do Lote 001, objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_ do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada, Mensal, após emissão do Recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar no Recibo correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo o mesmo emitido sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

6.1. O objeto, ora licitados deverão ser executado conforme segue:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 6.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 30 (trinta) horas semanal;
- 6.1.1.1. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;
- 6.1.1.2. Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;
- 6.1.1.3. Quando solicitado o profissional deverá dar atendimento de suporte em pacientes do Pronto Atendimento Municipal;
- 6.1.2. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.
- 6.1.3. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;
- 8.3. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1595207240

PR

Nome: **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **9636265-0** / SESP / PR

CPF: **081.891.579-06** DATA NASCIMENTO: **02/12/1991**

FILIAÇÃO: **ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO**  
**JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO**

Nº REGISTRO: **04981701356** VALIDADE: **26/03/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **12/07/2010**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: H

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: **JAPIRA, PR** DATA EMISSÃO: **01/02/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: **MATEUS CAMARGO**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES RAAB** 4327868662 PR914010389

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1595207240

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 28/06/2018

*[Handwritten Signature]*  
 Jor

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 28 de junho de 2018

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Alexandre Souza Santos Camargo  
081.891.579-06

Jon



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2jVcA.ewhL.J4hwt Controle: a99GL.knZH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## TERMO DE REFERÊNCIA

**LOTE 001** – Contratação De 01 (Um) Profissional (Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral, 30 (trinta) horas semanal.	R\$ 3.324,33	39.891,96

Jon



## TERMO DE REFERÊNCIA

**LOTE 001** – Contratação De 01 (Um) Profissional (Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Fisioterapeuta com especialização Osteopatia, Estrutura e Visceral, 30 (trinta) horas semanal.	R\$ 3.324,33	39.891,96

*Jos*  
*[Handwritten signatures]*  
**CONFERE**  
*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 28 de junho de 2018

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Alexandre Souto Santos Camargo  
081.891.579-06



  
**CONFERE**



SERVIÇO DISTITAL DE JAPIRÁ

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MATEUS  
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 3jVcA.exvhL.J4Nvt Controle: a99GL.knZH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Município de Japira  
Pregão Presencial 15/2018

Página

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 081.891.579-06

Fornecedor: Mateus Alexandre Souto Santos Camargo

E-mail: mateus.osteo@hotmail.com

Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos 60 Casa - Centro - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular: 043984359612

Inscrição Estadual: 96362650

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - - Ibaí/PR

Conta: 72192-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	12,00	SERV	3.324,33			3.324,33	39.891,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.891,

TOTAL DA PROPOSTA : 39.891,

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo  
CPF: 081.891.579-06

CONFERE





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira-PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MATEUS**  
**ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 2jVvA.ewhL.J4Nwt Controle: a99GL.knZH5

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>



## PROPOSTA DE PREÇOS

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo, 081.891.579-06, 9.636.265-0, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 60, Centro, Japira-Pr, 84.920-000, (43) 98435-9612, mateus.osteo@hotmail.com

Japira, 28 de junho de 2018

À Comissão de Licitação,

Ref. ao Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: R\$ 39.891,96 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais, e noventa e seis centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: Mensal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Alexandre Souto Santos Camargo  
081.891.579-06





SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira/PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MATEUS  
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGACA**

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 2jVcA.ewvL.J4Nwt , Controle: a99GL.knZH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 28/06/2018

às 14:14 hs. Nº 215/2018



**PROPOSTA DE PREÇOS**

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

CPF: 081.891.579-06

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60, CENTRO

JAPIRA – PARANÁ

CEP: 84920-000

(43) 9 8435-9612/ mateus.osteo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ

28/06/2018/ 8H30AM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO: 9.636.265 0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2002

NOME: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

FILIAÇÃO: ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO  
JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO

NATURALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1991

DCC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA D. NASC. 3185, LIVRO=ALB, FOLHA=89

CPF: [Redacted]

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

ASSINATURA DO SUBSTITUTO: PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

POLEGAR DIREITO

MATEUS ALEXANDRE S. S. CAMARGO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual  
confere com o original, ou fé.

JAPIRA/PR 27 JUN 2018

Marcelo A. N. de Oliveira  
Marcelo de Oliveira Fogaça

DESIGNADO SUBSTITUTO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: MAR/2008

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 081.891.579-06

Nome: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

Nascimento: 02/12/1991

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual  
confere com o original, ou fé.

JAPIRA/PR 27 JUN 2018

Marcelo A. N. de Oliveira  
Marcelo de Oliveira Fogaça

DESIGNADO SUBSTITUTO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOK02561

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1991 Nº INSCRIÇÃO: 0915 5574 0647 ZONA: 079 SEÇÃO: 0071

MUNICÍPIO / UF: JAPIRA/PR DATA DE EMISSÃO: 08/06/2017

JUIZ ELEITORAL: Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual  
confere com o original, ou fé.

JAPIRA/PR 27 JUN 2018

Marcelo A. N. de Oliveira  
Marcelo de Oliveira Fogaça

DESIGNADO SUBSTITUTO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

Inscrição: 0915 5574 0647  
NASC: 02/12/XXXX ZONA: 0079 SEÇÃO: 0071



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 33956742018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO e JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO, nascido(a) aos 02/12/1991, natural de JAPIRA/PR, Documento de identificação 96362650 SSP/PR, CPF 081.891.579-06.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:21 de 25/06/2018



33956742018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

#### MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

CPF 081.891.579-06, RG 9.636.265-0-PR, filho(a) de JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO e ELVIO LUIZ ALEXANDRE SANTOS CAMARGO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 25 de Junho de 2018, 15:13:47

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





**JUSCIANE MARIA PEREIRA SOUTO SANTOS CAMARGO**  
 AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CASA  
 CENTRO - JAPIRA - PR - CEP: 84920-000

84392 01 001 230000  
 CPF 938.765.219-04

Mês de referência

**Abri/2018**

Vencimento

**01/06/2018**

Nº de Identificação

**75113716**

VALOR A PAGAR

**R\$ 221,06**

FAT-01-20186143655056-57

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 43 3555 1401

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0932630639 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
13/03/2018 58416	12/04/2018 58692	30 dias 276 kWh	1	276 kWh	9,20 kWh	25/04/2018	14/05/2018

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2018	267		216,70
02/2018	279	02/04/2018	233,00
01/2018	257	01/03/2018	233,66
12/2017	272	24/01/2018	254,67
11/2017	256	01/12/2017	246,79
10/2017	267	21/12/2017	247,09
09/2017	281	01/11/2017	257,10
08/2017	304	01/11/2017	272,95
07/2017	268	02/10/2017	225,04
06/2017	329	31/08/2017	264,80
05/2017	299	31/07/2017	228,49
04/2017	267	16/06/2017	209,76

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 016.242.697- SÉRIE B**

Emitida em 12/04/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	276	0,667464	184,22	184,22	23,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO 36,84

RECEBIMOS DE JAPIRA COMARCA DE MAR...  
 PRESTADO a presente feição, la reprográfica, a qual  
 conferido em 27 JUN 2018.

27 JUN 2018  
 Marcelo A. F. de Oliveira  
 Daniel Moura P. Souza



**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: IBAITI  
 Mês Ref: 02/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	53,35
Limite Mensal:	5,91	3,42	3,46	12,22	-
Limite Trimestral:	11,82	6,85	-	-	-
Limite Anual:	23,64	13,70	-	-	-

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
184,22	53,42	221,06

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 38,33	5E31.3F04.F2B1.0599.F3CB.13E4.D220.33B6
Enc. Setoriais 7,75	
Energia 68,82	
Transmissão 6,69	
Tributos 62,63	
<b>Total 184,22</b>	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,64 E COFINS R\$7,57 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Verde:14/03-12/04

**Aviso de Vencimento**

IDENTIFICAÇÃO  
 75113716

Mês  
 04/2018

Autenticação Mecânica

Vencimento  
 01/06/2018

Valor a Pagar  
 221,06

8360000002 3 21060111000 5 00101020186 9 14365505657 8



Handwritten signatures and marks in blue ink.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, que o Sr. MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, Inscrita, sob CPF nº. **081.891.579-06**, estabelecida na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, nº 60, centro, CEP: 84.920-000 na cidade de Japira, Estado do Paraná, prestou serviços compatível em característica com o objeto da licitação, na prestação de serviços especializado em Fisioterapia na área de Osteopatia Estrutural e Visceral, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

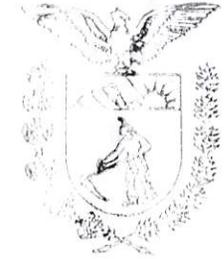
Japira-PR, 26 de Junho de 2018.

Lucimar Assis Costa Ferreira de Camargo  
Secretaria de Saúde

Lucimar A C Ferreira de Camargo  
Secretaria de Saude  
PORTARIA Nº 029/2018



# Universidade Estadual do Norte do Paraná



O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em FISIOTERAPIA, em 24 de janeiro de 2014, confere o título de

BACHAREL EM FISIOTERAPIA a

## Mateus Alexandre Souto Santos Camargo,

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 1991, portador do documento de identidade R.G. nº 9.636.265-0 - PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 14 de fevereiro de 2014.

*Jos*

Profª Ma. Marivete Bassetto de Quadros  
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

27 JUN 2014  
2014  
CEPSU - O DISTINGUIDO... JACAREZINHO COMENDADOR DE BRASÃO...  
CONFERE COM... ORIGINAL, US...  
27 JUN 2014  
2014  
Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior  
Reitor







INSTITUTO  
DOCUSSE DE  
OSTEOPATIA E  
TERAPIA MANUAL

SERVIÇO DISTINTIVO DA COMARCA DE IDALU  
AUTENTICO e presente fizemos a reprodução, a qual  
confere com o original, válida.

27 JUN 2013

Marcelo A. M. do Oliveira  
P. Maria, Maria F. do R.

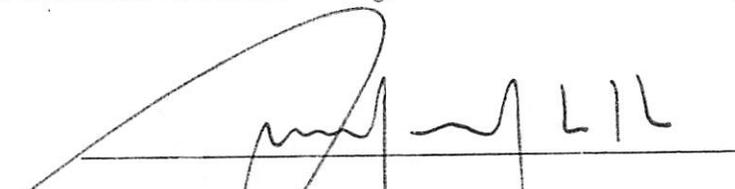
DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO

# Certificado



O Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual  
certifica que **MATEUS ALEXANDRE SOUTO DOS SANTOS  
CAMARGO** concluiu o curso de formação em Osteopatia  
Estrutural, realizado entre agosto de 2012 à setembro de  
2013, com carga horária de 360 horas.

Presidente Prudente, 15 de setembro de 2013

  
Antônio José Docusse Filho  
COORDENADOR

- Introdução à Metodologia Osteopática
- Segmento Lombar
  - Ilíaco
  - Sacro
  - Torácica e Costelas
- Segmento Cervical
  - Mobilização do Sistema Nervoso
- Complexo Articular do Ombro
  - Cotovelo, Punho e Mão
- Joelho, Tornozelo e Pé
- Quadril e Charneiras T12-L1 / L5-S1
- Charneiras O.A.A. - C7-T1



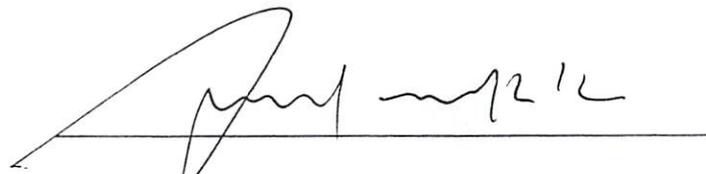


INSTITUTO  
DOCUSSE DE  
OSTEOPATIA E  
TERAPIA MANUAL

*Certificado*

O Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual certifica que **MATEUS ALEXANDRE SOUTO DOS SANTOS CAMARGO** concluiu o curso de formação em Osteopatia Visceral, realizado entre dezembro de 2013 à julho de 2014, com carga horária de 150 horas.

Presidente Prudente, 27 de julho de 2014

*Jos*  


Antônio José Docusse Filho

COORDENADOR

*SM*  


SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA COMARCA DE JAPIRA  
AUTENTICO a presente fotocópia, a reprodução, a cópia  
confere com o original, u.o.u.a.

JAPIRA, 27 JUL. 2014

Marcos Vinícius  
Mestre de Artes e Ofícios



## PROGRAMA DO CURSO

### Módulo I:

- Anatomia, fisiopatologia e propedêuticas do sistema visceral abdominal

### Módulo II:

- Introdução a osteopatia visceral (conceitos e técnicas)  
- Estômago  
- Duodeno  
- Diafragma costal

### Módulo III:

- Fígado  
- Vesícula biliar  
- Baço  
- Pâncreas

### Módulo IV:

- Intestino delgado  
- Intestino grosso  
- Rins  
- Bexiga

### Módulo V:

- Entrada torácica: coração e pulmão

### Módulo VI:

- Aparelho reprodutor  
- Diafragma pélvico

### Módulo VII:

- Sistema Vascular





## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ

O signatário da presente, o senhor MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, 9.636.265-0, 081.891.579-06, estabelecido à AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60, CENTRO, JAPIRA-PR, com telefone para contato (43) 98435-9612, declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

Japira, 28 de junho de 2018

  
Mateus Alexandre Souto Santos Camargo  
081.891.579-06



Jos  




SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MATEUS  
ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGACA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2jVcA.ewhL.74Nvt . Controle: a99GL.knZH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, inscrito no CPF nº 081.891.579-06, e RG nº 9.636.265-0, DECLARO, especialmente para o EDITAL DE CONVITE Nº 015/2018-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 28 de junho de 2018

  
Mateus Alexandre Souto Santos Camargo



*Handwritten signatures in blue ink:*  
Jos  
MS  
MS



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS**  
**ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2jVcA.ewvLJ4Nwt , Controle: a996L.knZH5

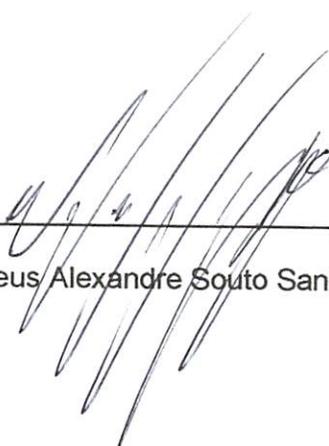
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, inscrito no CPF nº 081.891.579-06 e RG nº 9.636.265-0, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 28 de junho de 2018

---

Mateus Alexandre Souto Santos Camargo



Jos





SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** o que dou fé.

Japira, 27/06/2018



**MARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2jVcA.ewvhL.34Nwt Controle a99GL.knZH5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/06/2018

às 15:00 hs. Nº 4512/18



**HABILITAÇÃO**

**MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**

**CPF: 081.891.579-06**

**AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60, CENTRO**

**JAPIRA – PARANÁ**

**CEP: 84920-000**

**(43) 9 8435-9612/ mateus.osteo@hotmail.com**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ**

**28/06/2018/ 8H30AM**



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

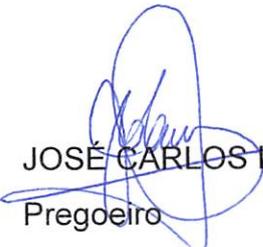
Aos vinte e oito dias do Mês de Junho de 2018 (28/06/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSÉ CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)** relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, o Profissional Sr. MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento do proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerado CREDENCIADO e APTO a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço do proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, O Profissional Sr. MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO foi considerado CLASSIFICADO. Na sequencia foi lido o CD do proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h10min foi dado início a fase de lances verbais, onde o proponente apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO do proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentadas, sendo considerado HABILITADO. Terminada a fase de lances verbais foi elaborado o Mapa de Licitação, ficando a classificação da seguinte forma:



MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, CPF Nº 081.891.579-06, RG Nº 9636265-0-SESP-PR, Rua Avenida Alexandre Leite dos Santos, Nº 60, Centro, Japira-Paraná, CEP 84920-000, Vencedor do Item 001 Lote 001, perfazendo o valor Unitário de R\$ 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), Perfazendo ainda o Valor Total da Licitação de **R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**.

O Pregoeiro comunicou aos presentes o Proponente declarado Vencedor do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Pregoeiro comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, A AJUDUCAÇÃO DO OBJETO ao Profissional acima descrito, e a homologação do Processo Licitatório.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

  
JOSÉ CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Equipe de Apoio

  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Equipe de Apoio

  
ROBOLPHO L. VICENTE DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 15/2018**



Eruaplano

Página 1

Objeto: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para 30 (trinta) horas.

Lote: 0001 Lote 001

Item:	0001	FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	37512	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.324,33			
1		3.324,33			



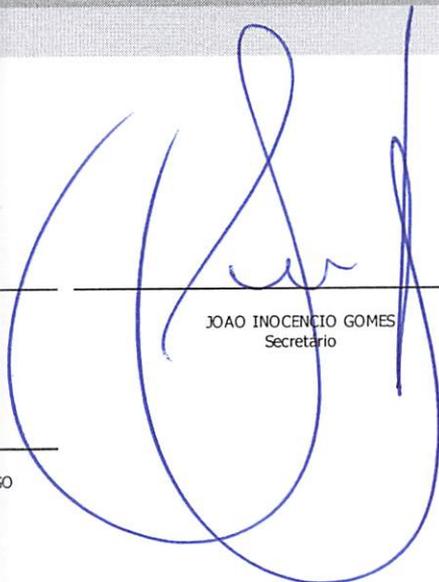

---

JOSE CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro



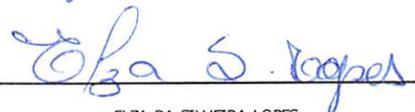

---

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Presidente




---

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário




---

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro




---

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO





# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Pregão 15/2018

Equipiano

Data abertura: 28/06/2018

Data julgamento: 28/06/2018

Data homologação:

CPF: 081.891.579-06

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	SERV	12,00	3.324,33 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>39.891,96</b>	

CPF: 081.891.579-06 - MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME





# Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 15/2018



Equipiano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 6137 FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS</b>				
37512-8	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	081.891.579-06	Classificado	3.324,33

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*MB*

*Jos*



# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 15/2018

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO		CPF: 081.891.579-06	Telefone: 4335551023	Status: Habilitado						39.891,96
Lote 001 - Lote 001										
001	6137 FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	SE	12,00	Classificado			3.324,33	39.891,96	*	
<b>VALOR TOTAL :</b>								39.891,96		

Jos





# Município de Japira - 2018

## Relação de Participantes

### Pregão 15/2018



Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37512-8	081.891.579-06	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 15/2018



Equipiano

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 6137 FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	<b>ADQUIRIDO</b>
37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	3.324,33
081.891.579-06	Classificado

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)**, ao Profissional:

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, CPF Nº 081.891.579-06, RG Nº 9636265-0-SESP-PR, Rua Avenida Alexandre Leite dos Santos, Nº 60, Centro, Japira-Paraná, CEP 84920-000, Vencedor do Item 001 Lote 001, perfazendo o valor Unitário de R\$ 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), Perfazendo ainda o Valor Total da Licitação de **R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **015/2018-PMJ**.

Contrato nº 30/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Julho de 2018

JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2018  
Vencedores por lote/item  
Pregão 15/2018



Equiplano

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37512-8 MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO CNPJ: 081.891.579-06 Itens vencidos: 1		
Item 001	6137 - FISIOTERAPEUTA 30 (TRINTA) HORAS	3.324,33

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.*

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

O MUNICÍPIO de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, em face da ausência de interessados na Primeira Sessão, marcada para 27/06/2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	67.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3565 - 1252 - E-mail licitapmsjbv@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 05 de julho de 2018.

Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)**, ao Profissional:

MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, CPF Nº 081.891.579-06, RG Nº 9636265-0-SESP-PR, Rua Avenida Alexandre Leite dos Santos, Nº 60, Centro, Japira-Paraná, CEP 84920-000, Vencedor do Item 001 Lote 001, perfazendo o valor Unitário de R\$ 3.324,33 (Três Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), Perfazendo ainda o Valor Total da Licitação de **R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **015/2018-PMJ**.

Contrato nº 30/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Julho de 2018

JOSE GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praca "Otacilio Ferreira, 82 - Fone- Fax: (0xx43) 3561-1221

**DECRETO Nº 67/2018**

O Prefeito do Município de Conseheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica *Exonerado*, a partir de 05/07/2018 o Sr. **Manoel Mauro dos Santos**, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 3.834.522.-2/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 87490 serie 0014-PR, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme beneficio nº 1821932088.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conseheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

CONCIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS

Edital de Convocação

O Conselho Municipal da Cidade de Siqueira Campos –CONCIDADE, CONVOCA todos os seus membros, para **Reunião Ordinária no dia 09 de julho de 2018, segunda feira, às 15horas**, no auditório do Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Paraná, nº 2095– Centro, para análise de assuntos pertinentes ao Conselho.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

Siqueira Campos, 29 de junho de 2018.

Paulo Shiguero Sanada  
Presidente Concidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praca "Otacilio Ferreira",82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

**EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de Conseheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/15, NOMEOU os servidores, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	RG.Nº	CARGO	DECRETO	DATA
Juliana de Fatima Campos	13.073.134-1	Auxiliar Administrativo	65/2018	05/07/2018
Nivaldo Ribeiro da Silva	4.361.867-9	Motorista	66/2018	05/07/2018

Conseheiro Mairinck, 05 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO** DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**§ único:** A empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Item 001 do Lote 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**., referente, ao **Lote 001 Item 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do Objeto ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06 de Julho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
MATEUS A. SOUTO SANTOS CAMARGO  
CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 030/2018-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ**

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, o Senhor **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e o Senhor **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 60, Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CPF sob nº **081.891.579-06**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR e Cédula de Identidade RG nº 96362650/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 0015/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (Fisioterapeuta com Especialização em Osteopatia, Estrutura e Visceral)**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: O Sr. **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Item 001 do Lote 001** referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 0015/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 39.891,96 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**., referente **Item 001 Lote 001**. pelo Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

- 1) O pagamento será efetuado a contratada, Mensal, após emissão do Recibo, devidamente atestado pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Recibo correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2380	07.001.10.301.0007.2036	00000	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1. O objeto, ora licitados deverão ser executado conforme segue:

- 6.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde, sendo FISIOTERAPEUTA 30 (trinta) horas semanais;
- 6.1.1.1. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde;
- 6.1.1.2. Os serviços serão prestados em uma Unidade de Saúde que o Fundo Municipal de Saúde indicar;
- 6.1.1.3. Quando solicitado o profissional deverá dar atendimento de suporte em pacientes do Pronto Atendimento Municipal;
- 6.1.2. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Japira.
- 6.1.3. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;
- 8.3. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 015/2018-PMJ.

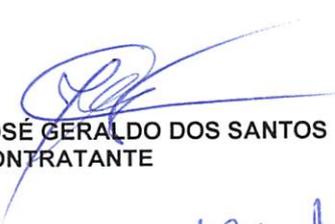
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 06 de Julho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO  
CPF: 081.891.579-06

  
LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

OFICIO Nº 005/2018

Japira, 24 de setembro de 2018.

Ao

**Sr. CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Procurador geral do Município de Japira

Vimos pelo presente encaminhar a Cópia Digitalizada referente processos Licitatórios Pregão Presencial – 014/2018- PMJ, Pregão Presencial 015/2018 - PMJ, (segue em anexo) as cópias digitalizadas e também encaminhado no seu e-mail. Em virtude das Irregularidades ou Ilegalidades encontradas, o Controle Interno pede para que seja tomada as medidas necessárias e cabíveis junto a Procuradoria Jurídica do município para que possamos estar de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017

RECEBIDO EM 24/09/2018.

Assinatura: